



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 420

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Suspensão	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 420

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.577, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.160,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta reais).

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1120.2.101 Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$
218.160,00

TOTALR\$ 218.160,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior.....R\$
218.160,00

TOTALR\$ 218.160,00

Art. 3º. - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei caso seja necessário a prorrogação do Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho".

Art. 4º. - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI Nº. 1.578, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.251.269,97 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de sobra de recursos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2021.

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS 30%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1114 Manutenção da Educação Básica - Outros - 30%
12.365.1114.2.102 Educação Básica - Creche - 30% - ano de 2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 125.635,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO
12.365 ENSINO INFANTIL
12.365.1114 Manutenção da Educação Básica - Outros - 30%
12.365.1114.2.103 Educação Básica Pré Escola 30% - ano de 2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$
125.634,97

TOTAL.....R\$ 251.269,97

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 420

Página 3 de 5

superávit financeiro verificado no exercício de 2021 - (92.268 - R\$.125.635,00/92.269 - R\$.125.634,97).

Art. 3º. - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Decretos

DECRETO Nº. 4.259, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.577, de 10 de março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.160,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta reais).

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1120.2.101 Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$
218.160,00

TOTALR\$ 218.160,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro,

serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior.....R\$
218.160,00

TOTALR\$ 218.160,00

Art. 3º. - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei caso seja necessário a prorrogação do Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho".

Art. 4º. - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO Nº. 4.260, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.578, de 10 de março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.251.269,97 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de sobra de recursos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2021.

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS 30%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1114 Manutenção da Educação Básica - Outros - 30%

12.365.1114.2.102 Educação Básica - Creche - 30% - ano de 2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 420

Página 4 de 5

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 125.635,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.1114 Manutenção da Educação Básica - Outros - 30%

12.365.1114.2.103 Educação Básica Pré Escola 30% - ano de 2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$

125.634,97

TOTAL.....R\$ 251.269,97

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2021 - (92.268 - R\$.125.635,00/92.269 - R\$.125.634,97).

Art. 3º. - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e a Adjudicação realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o objeto do Pregão Presencial nº 09/2022, que tem por objeto a aquisição de madeiras para reforma da "Ponte da Serra D'Água", localizada na estrada municipal da zona rural do Município de Ipeúna/SP, à empresa J.C. Correa Alves & Cia. Ltda - EPP, itens 1 - R\$ 1.613,00, 2 - R\$ 183,00, 3 - R\$ 211,00, 4 - R\$ 28,00, 5 - R\$ 30,00, 6 - R\$ 25,00, 7 - R\$ 45,00, 8 - R\$ 10,50 e 9 - R\$ 810,00 cada unidade, autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 11 de março de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A Pregoeira da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipeúna, designada por Decreto Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 11/2022, que estava designada para o dia 22/03/2022 às 09h30, objetivando a "contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com aparelhos em sistema de comodato", está SUSPENSA.

O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 11 de março de 2022.

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA

PREGOEIRA

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 012/2022 - Objeto: Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido de materiais de higiene e limpeza, destinados aos diversos setores municipais de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento dos envelopes: até às 9h30 do dia 28/03/2022. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página <http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033>, telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 11/03/2022. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 420

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural
Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 001/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLASS	NOME	DATA NASC
5º	VANESSA POLEZE CORREA BERNARDO	12/12/1974

Ipeúna, 11 de março de 2022.


DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal